



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0162/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no montante de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a Emendas Constitucionais nºs 11 e 14 de 1.996 e Leis nº 9.424 de 1.996, relativas a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Parágrafo Único - Para atender suas despesas, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO : 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA : 03 - Administração

SUB-PROGRAMA : 021 - Administração Geral

ATIVIDADE : 073 - Transferências ao FUNDEF

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.2.0.00 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.2.2.4.10 - Contribuições ao FUNDEF

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :

0202 03.07.031 2.020 313200 Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

0202 03.08.033 2.016 435400 Outras Amortizações - R\$ 29.000,00

0202 03.08.033 2.017 435100 Amort. da Dívida Contratada - R\$ 2.500,00

0203 03.07.020 3.002 411000 Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

0203 03.07.021 1.002 411000 Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

0203 03.07.021 3.001 411000 Obras e Instalações - R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

0203	05.22.136	2.041	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 4.000,00
0203	06.30.177	3.004	411000	Obras e Instalações	- R\$ 3.000,00
0203	08.46.224	3.020	411000	Obras e Instalações	- R\$ 7.000,00
0203	10.57.316	3.007	411000	Obras e Instalações	- R\$ 9.000,00
0203	10.58.575	3.008	411000	Obras e Instalações	- R\$ 10.000,00
0203	10.60.325	2.043	312000	Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
0203	13.75.428	3.013	411000	Obras e Instalações	- R\$ 10.000,00
0203	13.76.455	3.015	411000	Obras e Instalações	- R\$ 4.000,00
0203	13.77.456	2.027	311100	Pessoal Civil	- R\$ 1.500,00
0203	13.77.456	2.027	312000	Material de Consumo	- R\$ 1.500,00
0203	13.77.456	2.027	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 2.500,00
0203	13.77.456	3.021	411000	Obras e Instalações	- R\$ 9.500,00
0203	15.81.487	3.016	411000	Obras e Instalações	- R\$ 4.500,00
0203	16.87.523	3.017	411000	Obras e Instalações	- R\$ 15.000,00
0203	16.88.532	3.018	411000	Obras e Instalações	- R\$ 4.000,00
0203	16.88.534	2.051	312000	Material de Consumo	- R\$ 8.500,00
0203	16.88.534	3.019	411000	Obras e Instalações	- R\$ 20.000,00
0204	08.42.020	2.033	319200	Despesas Exerc. Anteriores	- R\$ 4.000,00
0204	08.42.236	2.038	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 4.000,00
0206	15.81.478	1.001	412000	Equip. Material Permanente	- R\$ 1.500,00
0206	15.81.478	2.060	312000	Material de Consumo	- R\$ 800,00
0206	15.81.478	2.060	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 800,00
0206	15.81.483	2.061	311100	Pessoal Civil	- R\$ 800,00
0206	15.81.483	2.061	312000	Material de Consumo	- R\$ 800,00
0206	15.81.483	2.061	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 800,00
0206	15.81.486	2.062	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 2.500,00
0207	04.14.080	2.066	313200	Outros Serviços e Encargos	- R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando convalidados os atos já praticados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga (MG), 23 de março de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal